AS RELAÇÕES DE TRABALHO NA ZONA RURAL DE MURIAÉ NAS DUAS ÚLTIMAS DÉCADAS DO SÉCULO XX.

Maria de Lourdes Lima Malafaia*

Pacelli Henrique Silva Lopes**

André Luiz Dias***

Palavras-Chave: *Trabalho, Espaço rural, relações.*

Introdução:

As discussões sobre relações de trabalho no meio rural do município de Muriaé se intensificaram no final do século XX, isso graças à criação da Cebs (Comunidades Eclesiásticas de Base) em 1980, que começou um trabalho de conscientização dos trabalhadores rurais, *a posteriori* a esta foi criada em 1983 a Escola Municipal Família Agrícola (EFA). É de dentro da EFA, que surgiu às primeiras idéias sobre a montagem do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé (STR-Muriaé), que foi inaugurado em 1986, tal é a influência da EFA, que todos os presidentes do sindicato até hoje estudaram nesta escola, isto demonstra a manutenção de uma tradição dentro do sindicato com relação as suas origens.

Nossa pesquisa tem como objetivo caracterizar essas formas de trabalho encontradas no município de Muriaé, e identificar a inserção dos direitos dos trabalhadores a partir da instalação do Sindicato.

A metodologia utilizada foi a catalogação das fontes que se encontram no arquivo do STR-Muriaé, e entrevistas orais com membros do sindicato. No primeiro momento realizamos um levantamento bibliográfico realizado no mês de maio/2010, após o levantamento bibliográfico partimos para a catalogação das fontes nos meses de junho, julho e agosto de 2010, onde fotografamos todos os fragmentos dos processos de Demandas[1], e analisamos as atas de filiados do sindicato[2], que possibilitou termos uma

* Prof.º Ms. Maria de Lourdes Lima Malafaia, da instituição FAFISM.

** Pacelli Henrique Silva Lopes, aluno de História do 3º ano da FAFISM.

*** André Luiz Dias.

[1] SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Fragmentos dos processos de *Demandas dos trabalhadores rurais*. Muriaé.

visão das formas de trabalho contidas no meio rural de Muriaé. Após analisarmos as fontes iniciamos as entrevistas orais que possibilitaram a caracterização das formas de trabalho contidas no meio rural de Muriaé. Como embasamento teórico usamos os trabalhos do geógrafo Ariovaldo Umbelino de Oliveira que coloca que o desenvolvimento do capitalismo no meio rural brasileiro ocorre de forma contraditória, pois tal desenvolvimento não gera somente a relação de trabalho capitalista (assalariada), esta também gera de forma contrária formas de trabalho não capitalista (não assalariada), que também sustentam o modo de produção capitalista exemplo do meeiro, da parceria, do agricultor familiar e outras, assim percebemos que este panorama nacional se repetia em Muriaé no final do século XX.

1-Formas de trabalho:

Ao analisar as atas de filiados[3] no STR-Muriaé no período de 1986-1990, nos permitiu formular gráficos sobre as formas mais comuns de trabalho na zona rural de Muriaé. Dentre estas formas identificadas estava: parceria, arrendatário, agricultor familiar, diarista, bóia-fria, meeiros, pequeno proprietário.

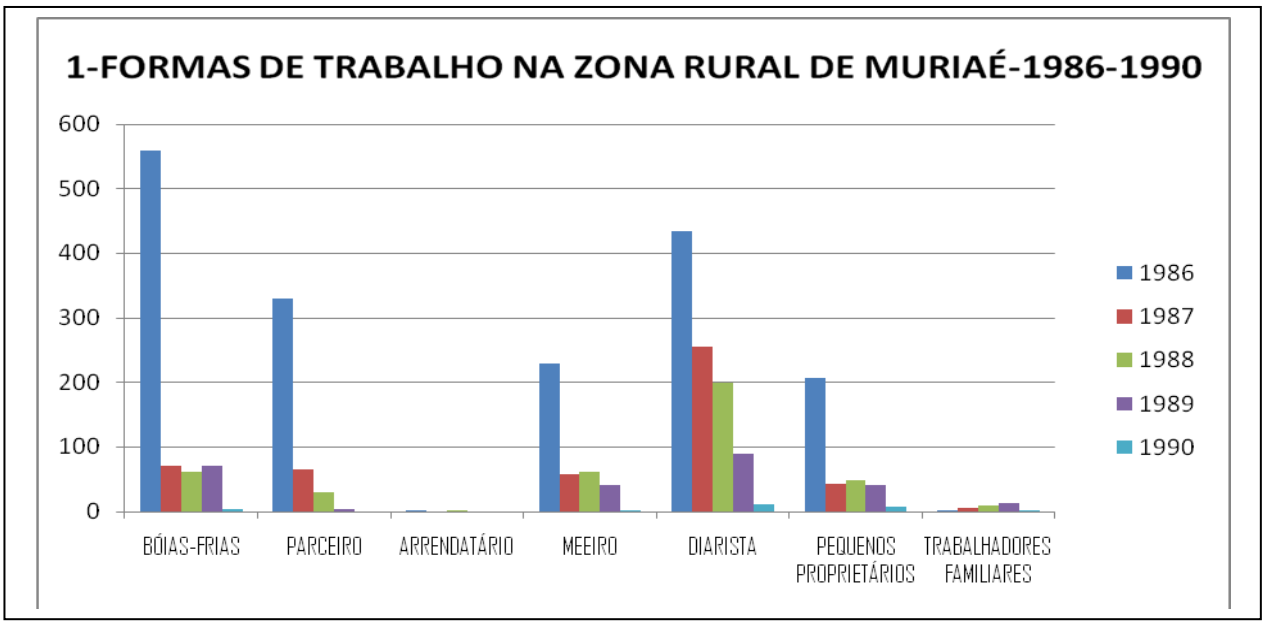

Fonte: Atas de Filiados no Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Muriaé-1986-1990

[2] SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Atas de filiados. Muriaé.

[3] Idem, Ibidem.

A parceria ocorre quando um trabalhador e um proprietário firmam um contrato onde o trabalhador rural trabalhará na terra do proprietário e pagará por isso partindo com este parte da colheita, tal partilha pode ser feita 50% á 50% para cada, ou 60% para o proprietário e 40% para o trabalhador, tais divergências são estipuladas pelo contrato.

O meeiro também é uma forma de parceria como a explicada acima, à diferença se dá no fato da relação do meeiro não ser subjugada a um contrato, esta é feita através de um pacto oral entre as partes (trabalhador e proprietário), que estipulam a meação.

O arrendamento ocorre quando um proprietário aluga sua terra para outra pessoa trabalhar nela, tal relação é firmado através de um contrato, e o pagamento geralmente é feito em moeda corrente.

O pequeno proprietário é aquele que trabalha em um extrato de terra reduzido, e contrata outros trabalhadores para trabalhar na sua terra. A diferença entre o pequeno proprietário e o agricultor familiar é justamente a questão que o agricultor familiar utiliza somente a mão de obra familiar, não contratando ninguém para trabalhar em sua terra. Quando necessita de uma ajuda, geralmente um amigo trabalha na sua lavoura e este agricultor depois trabalha na lavoura do amigo, como forma de pagamento.

Os bóias-frias[4] e diaristas são as duas formas de trabalho temporárias mais encontradas na região de Muriaé, o bóia-fria é caracteristicamente um trabalhador residente do meio urbano, que vai trabalhar no campo. Já o diarista é tipicamente o trabalhador residente do meio rural que não consegue produzir em seu extrato de terra e acaba sendo obrigado a vender sua força de trabalho para sobreviver.

No período de 1986 a 1990, percebemos através da construção do gráfico "2-Formas de trabalho na região de Muriaé-1986-1990", que o numero de diarista é de 33% e o de bóia-fria de 26%, tais formas de trabalho são as mais expressivas isso em decorrência de que as formas de trabalho temporárias permitem aos proprietários usurpar direitos trabalhistas, no que resulta em pagamentos de salários abaixo do previsto na lei.

[4] O significado do nome bóia-fria é referente ao trabalhador que leva sua comida de casa para o trabalho, e na hora que vai comer tal comida está fria.

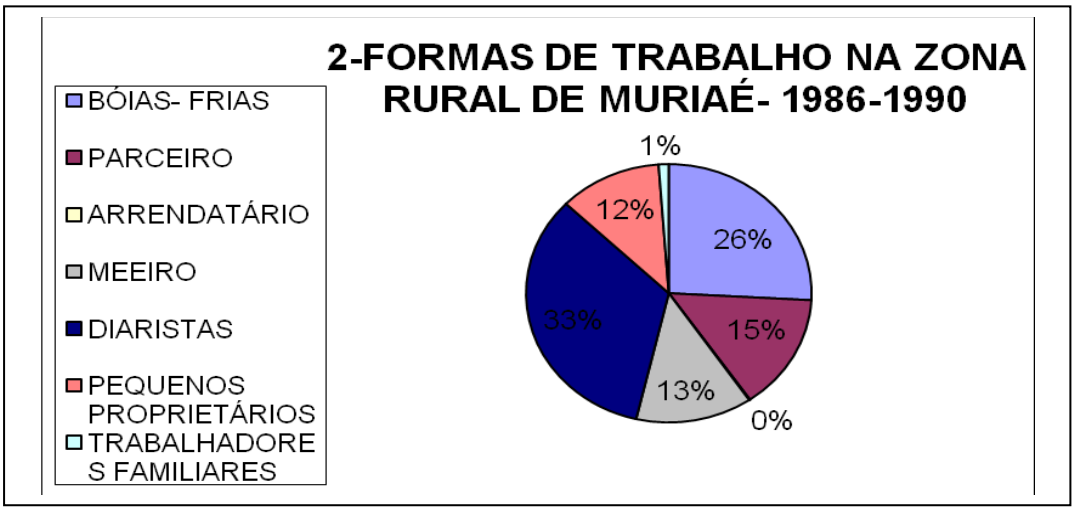

Fonte: Atas de Filiados no Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Muriaé-1986-1990

A terceira maior forma de trabalho era a parceria com 15%, seguida pelo meeiro com cerca de 13%. O pequeno proprietário tem um percentual de 12%, e a agricultura familiar cerca de 1%, os arrendamentos não chegam a 1%.

Percebemos que na nossa região as formas de trabalho caracterizadas como capitalista (temporárias) tem amplo desenvolvimento, principalmente antes da implantação do STR-Muriaé em 1986, vemos também que formas de trabalho não capitalistas como a meação e a parceria juntamente com a agricultura familiar, tem números expressivos, isso nos permitiu afirmar que assim como no restante do país onde é característico ocorrer um desenvolvimento "contraditório do capitalismo" em decorrência de que o trabalho assalariado cresce, mais junto com este vemos as formas não capitalistas também se desenvolvendo, vale salientar que ambas as formas trabalham em prol do sistema capitalista, as formas salariadas diretamente e as não assalariadas indiretamente, pois é comum perceber que muitos agricultores familiares sustentam com sua produção assim como os meeiros e parceiros, o mercado capitalista. (Oliveira, 1991)

2-Relação de trabalho no campo:

A partir das leituras das demandas, podemos observar o papel do Sindicato como agente irradiador e defensor dos direitos dos trabalhadores rurais. Os trabalhadores buscavam no STR-Muriaé a obtenção de direitos como salário mínimo vigente na época, Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) assinada, férias remuneradas,

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Tais direitos na sua maioria só eram cumpridos quando o trabalhador entrava com uma ação junto ao sindicato e automaticamente junto a Justiça do Trabalho, requerendo seus direitos trabalhistas. Após receberem os valores requisitados nas demandas o contrato era extinto. Alguns trabalhadores recebiam como forma de pagamento uma casa na cidade, ou eles próprios saíam da fazenda e compravam com sua indenização, uma casa no meio urbano.

Nas leituras das demandas observamos relatos de proprietários movendo ações contra trabalhadores, com objetivo de retirá-lo de sua propriedade. Como exemplo tem o caso da senhora Sebastiana Oradia Goulart, trabalhadora da fazenda Palmeira em Rosário da Limeira, que tem como proprietários os senhores José Gonçalves Monteiro e João Batista Gonçalves Monteiro, que entram com uma ação no sindicato na data de 08 de fevereiro de 1995, pedindo que, após o fim da parceria agrícola, esta senhora se retirasse da fazenda, e ofereceram comprar para esta uma casa no distrito de Rosário da Limeira.

A maioria dos processos era movida por trabalhadores residentes nas fazendas, e após serem demitidos sem justa causa, viam no sindicato sua última possibilidade de conseguir seus direitos trabalhistas atrasados. Comparando este fato exposto, com as fontes de livros de inscrição de trabalhadores filiados no sindicato[5] entre 1986 a 1990, como já foi exposto o número de bóias-frias e diaristas era maior do que as restantes formas de trabalho no campo, pois com tais formas de trabalho, os proprietários conseguiam burlar os direitos dos trabalhadores, por isso que é comum vermos neste período proprietários retirando trabalhadores de suas fazendas, para adquirir mão-de-obra temporária.

Observa-se assim que a ação do sindicato no início da sua campanha de conscientização era vista com certo receio por parte dos proprietários rurais, isto em decorrência de que uma das frentes de combate do sindicato era justamente conscientizar os trabalhadores a não trabalharem de forma temporária sem carteira assinada, pois assim eles não teriam direito a previdência social, lembrando que o sindicato é a instituição responsável a partir da constituição de 1988, pela regulamentação da questão previdenciária no campo.

[5] SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Atas de filiados. Muriaé.

Os trabalhadores inseridos como bóias-frias e diarista (maioria na nossa região) não tinham direito a previdência social, pois não tinha como provar que trabalhavam mais de dez anos no campo. Os trabalhadores parceiros e os arrendatários para se aposentarem, apresentavam no sindicato o contrato, já o meeiro precisava comprovar através de uma fonte oral no caso o proprietário da terra onde este trabalhou mais de dez anos. Já o pequeno proprietário e o agricultor familiar era só comprovarem que trabalhavam em suas terras. O trabalhador rural é caracterizado na previdência como trabalhador especial, em decorrência da idade mínima para se aposentar ser de sessenta anos, cinco a menos que do trabalhador urbano.

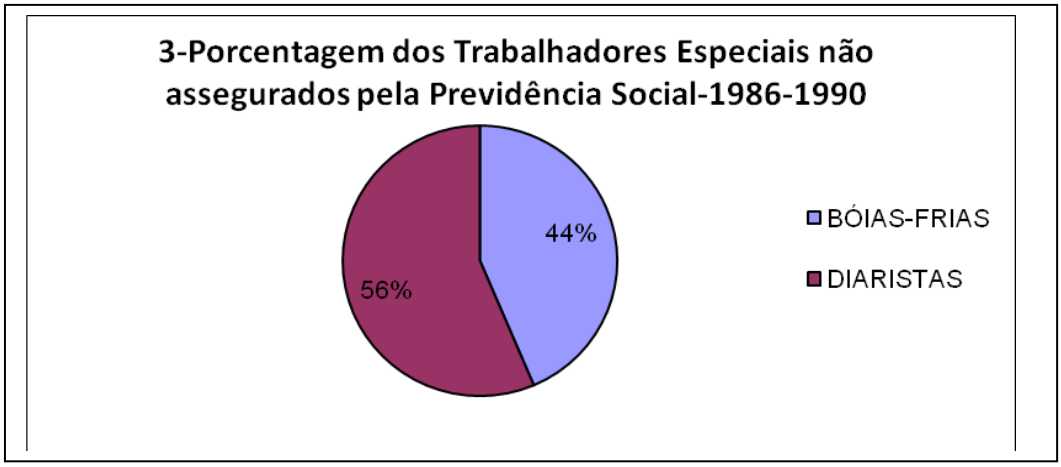

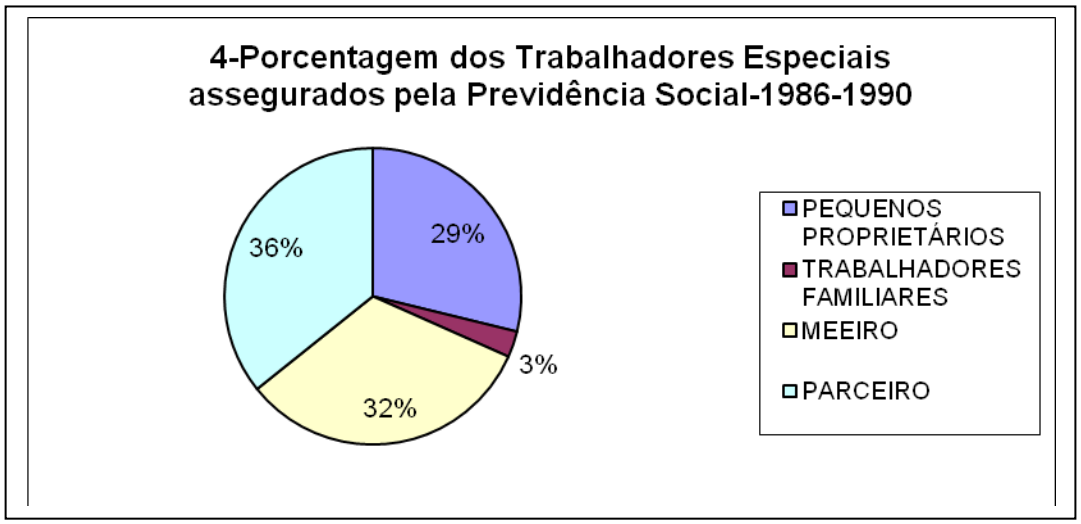

Fonte: Atas de Filiados no Sindicato Dos Trabalhadores Rurais de Muriaé-1986-1990

Nesta situação de busca de direitos pelos trabalhadores rurais, os proprietários preferiam ter nas suas fazendas os trabalhadores temporários que recebiam seus salários somente pelo período trabalhado, com isto fica mais fácil burlar a fiscalização que defendia os direitos dos trabalhadores.

3-Estudo de caso:

No dia 17 de fevereiro de 1997, o trabalhador rural José Eduardo de Souza, solteiro de trinta e dois anos, negro semi-analfabeto, que trabalhava sobre a relação de semanista[6] com salário de R$10,00, foi espancado pelo proprietário da fazenda Conceição onde trabalhava, tal propriedade é do senhor Álvaro Corrêa Filho. O proprietário foi auxiliado por outro empregado de apelido "sininho", para espancar o trabalhador. Após espancar o trabalhador, o proprietário o amarrou com uma corrente junto ao tornozelo e o prendeu no esteio do Cassarão da fazenda. Por sorte o trabalhador conseguiu escapar e chegou até a casa de sua irmã com a corrente atada no tornozelo, onde procurou a polícia, que o encaminho ao Hospital São Paulo.

O que nos chamou à atenção é a formas como foi tratado o trabalhador e acima de tudo, o ato de ficar acorrentado pelo seu patrão lembra-nos de como era o tratamento característico dado aos escravos em algumas regiões do Brasil na escravidão moderna. Em outro ponto o trabalhador era um negro que pode ter sofrido discriminação racial, más tal comparação requer certas ponderações, pois assim que consegui escapar o trabalhador teve amparo de instituições defensoras dos seus direitos, e, além disso, fica claro que tal comparação se da somente no papel do proprietário que segundo as fontes[7] parece achar ser dono e superior que seu empregado.

Não pretendemos com este estudo de caso generalizar este fato para a esfera geral de relação entre trabalhadores e proprietários na Zona Rural de Muriaé.

Tal estudo de caso deixa bem ilustrado, mesmo que este chegue a um extremo de tal relação, que havia um distanciamento muito grande entre trabalhadores e proprietários, de forma que ambos tinham interesses diferentes, os proprietários em sua grande maioria queriam cada vez mais lucros para sua propriedade e para isso não poupavam os trabalhadores que eram explorados pelos patrões que se apropriava da mão-de-obra do trabalhador, e pagava a estes preços injustos que fez e muitas vezes continuam fazendo, que o trabalhador Rural saía do campo indo rumo à cidade em busca de emprego e uma vida melhor, mais o que vemos é que tais trabalhadores que alimentam o êxodo rural, ao chegar às cidades muitos vão aglomerar-se nas periferias,

---

[6] Semanista significa que o trabalhador recebe seu salário semanalmente.

[7] SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Fragmentos dos processos de *Demandas dos trabalhadores rurais*. Muriaé.

aumentando ainda mais a desigualdade social existente entre aqueles que dominam a produção seja ela no campo ou na cidade, e os trabalhadores que oferecem sua mão-de-obra para sustentar este sistema capitalista tão desigual.

4-Considerações finais:

Ao analisarmos os fragmentos dos processos de Demandas contidos no STR-Muriaé no período de 1980 a 2000, que são movidos por trabalhadores rurais contra proprietário, ou proprietários movendo contra trabalhadores, percebemos que as relações de trabalho estavam sendo alteradas, pois com a instalação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé em 1986, os trabalhadores rurais passaram a ter uma instituição que defende até hoje seus direitos trabalhista, e uma das frentes de conscientização do STR-Muriaé, é referente aos trabalhadores temporários que não tem seus direitos trabalhistas respeitados, assim o sindicato orienta tais trabalhadores na relação entre eles e os proprietários para que estes não se apropriem indevidamente da mão-de-obra do trabalhador.

O ponto crucial é que muitas das leis trabalhistas exemplo dos direitos como salário mínimo vigente, Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS) assinada, férias remuneradas, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), foram leis criadas pós-movimento de 1930, pelo presidente do Brasil na época Getúlio Vargas, que tinha na época o intuito de estimular a industrialização do país, com isto muitas dessas leis estão fora do contexto social e econômico das zonas rurais de nosso país, o que dificulta o cumprimento destas. Assim é preciso criar leis que atendam a necessidade real do meio rural.

A inserção dos direitos dos trabalhadores rurais no final da década de 1980 nos permitiu identificar algumas formas de relação de trabalho entre as partes contidas no meio rural, dentre estas formas as mais comuns eram: parceria, arrendatário, agricultor familiar, diarista, bóia-fria, meeiros, pequeno proprietário.

A partir destes dados podemos perceber que houve uma saída dos trabalhadores do campo rumo à cidade, e que somente com a ação efetiva do Sindicato que começa a cumprir os direitos trabalhistas na zona rural de Muriaé. A análise dos Processos de Demandas e dos dados dos filiados no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muriaé

entre 1986-1990 demonstra que havia um distanciamento entre trabalhadores e proprietários. O caminho para melhorar a relação de trabalho no campo, não pode ser feito de modo que as instituições sejam agentes promissores deste distanciamento, pelo contrário é necessário diminuir a distância e as diferenças entre trabalhadores e proprietários, de forma que ambos percebam que seus respectivos postos sociais são importantes para o processo produtivo.

Fontes:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Atas de filiados. Muriaé.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MURIAÉ. Fragmentos dos processos de *Demandas dos trabalhadores rurais*. Muriaé.

Referências Bibliográficas:

Carlos, Ana Fani Alessandri. (org.) *Novos caminhos da geografia*. 5. ed., São Paulo: Contexto, 2005.

Oliveira, Ariovaldo de Umbelino de. *A agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

Ross, Jurandyr L. Sanches. *Geografia do Brasi*l. (org.) 4º. Ed., São Paulo: Editora da USP, 2001.